



REGRAS da Campanha de Natal

“Decidi proteger os meus”

Enquadramento

Aproxima-se a época festiva de Natal, momento em que ocorre primeira interrupção letiva, para todos os níveis de ensino, facto que permite a permanência, em família, de muitos jovens estudantes, inclusive os que frequentam o ensino superior.

Considerando que a celebração natalícia é especialmente uma celebração em família, momento que ocorre maior proximidade e regularidade de contactos com os “mais velhos”, considerando que os jovens que frequentam o ensino superior, residem, maioritariamente, e durante o decursos das atividades letivas, em locais de elevada presença do coronavírus SARS-CoV-2, considerando que esses jovens irão permanecer no concelho por um período superior a cinco dias, considerando ainda, que pela idade, mesmo que portadores deste coronavírus, os jovens podem permanecer assintomáticos, entendeu o Município de Ponte de Sor, mediante proposta do Pelouro da Saúde e do Serviço Municipal de Proteção Civil, levar a efeito a presente Campanha, “**Decidi proteger os meus**”.

Objetivos Gerais

Reduzir o risco de contágio por COVID 19, em seio familiar, com especial atenção para os seniores de cada agregado familiar;

Reduzir eventuais surtos familiares de COVID 19.

População alvo

São abrangidos por esta campanha todos **os alunos com residência no concelho de Ponte de Sor e que frequentem o ensino superior.**

Implementação

Possibilitar a todos os jovens que frequentam o ensino superior e regressem para férias letivas de Natal ao concelho, a realização de um teste rápido à COVID 19;

A realização do teste ocorrerá cinco dias após o término das atividades letivas, ou seja, dia 23 de dezembro;

Para realização do teste, **é obrigatória a inscrição voluntária através de:**

961 274 843

sor.aconselha@cm-pontedesor.pt



Execução

A realização dos testes decorrerá no Centro de Isolamento de Emergência Municipal (CIEM), com entrada a pé, pelo portão principal do CIEM, no estádio municipal de Ponte de Sor

Será aplicado um teste rápido de Antígeno, por enfermeiro, com resultado após 15/30 minutos.

TESTES a aplicar

Testes rápidos de Antígeno (TRAg)

Os Testes Rápidos de Antígeno (TRAg) têm uma menor sensibilidade que a metodologia de referência – os testes RT-PCR, no entanto, quando corretamente realizados e interpretados podem orientar as decisões em saúde pública e a vigilância do SARS-CoV-2.

Os testes de pesquisa de antígeno permitem a obtenção de resultados entre 10 a 30 minutos, aumentando-se o número de indivíduos testados, mas também a rapidez do diagnóstico, para implementação de medidas que conduzam à contenção da transmissão do vírus.

O teste de antígeno é um de três métodos de testagem da Covid-19. Este teste permite identificar a presença de proteínas específicas do vírus SARS-CoV-2.

Principais Vantagens

Os principais benefícios deste teste são a rapidez, a simplicidade do processo.

Este teste não requer equipamentos complexos e os resultados estão prontos em cerca de 20-30 minutos, sendo entregues até 4 horas.

Isto significa que as pessoas infetadas podem rapidamente ser identificadas e isoladas.

Principais Limitações

O teste de antígeno é atualmente menos sensível do que os testes PCR, considerados como “gold standard” pela OMS e DGS.

Estes testes funcionam melhor com cargas virais elevadas, dentro de 1 a 5 dias após o início dos primeiros sintomas.

Ainda que os falsos positivos sejam raros, os doentes com cargas virais baixas poderão apresentar falsos negativos.



Assim, o teste poderá não detetar doentes infetados em fase inicial assintomática e em casos de infeção ligeira. Em ambos os casos, o doente poderá infetar outras pessoas. Neste sentido, todos os resultados negativos têm que ser revistos por um profissional de saúde no sentido de avaliar a necessidade de realização de um segundo teste pelo método PCR.

Em Portugal são aceites os testes que apresentem os padrões de desempenho com valores de sensibilidade superior ou igual a 90% e de especificidade superior ou igual a 97%.

NOTA: Ação de prevenção com o consentimento da Saúde Pública

Organização

Pelouro da Saúde

Serviço Municipal de Proteção Civil